



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro

CNPJ. nº 50.528.983/0001-01

Tel/Fax 4489-8888

e-mail camarafmrorato@uol.com.br

ATO DA MESA Nº 12/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: REGULAMENTA O HORÁRIO DE
ATENDIMENTO AO PÚBLICO EXTERNO E DE EXPEDIENTE
ADMINISTRATIVO.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 34 da Resolução nº 08, de 21 de novembro de 2028 e demais disposições aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de serviço ao funcionamento de órgãos em função de atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o dever de eficiência da Administração, realização de atribuições com presteza, eficiência e rendimento funcional na obtenção de resultados positivos para o serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Francisco Morato será de segunda a sexta-feira, das 9:00 (nove) às (16:00 (dezesseis) horas.

Parágrafo único – O controle de acesso ao público externo às dependências da Câmara Municipal de Francisco Morato, fica a cargo das servidoras ocupantes do cargo de Recepcionista.

Art. 2º - O horário de expediente administrativo da Câmara Municipal de Francisco Morato será realizado de segunda a sexta-feira, das 8:00 (oito) às 17:00 (dezessete) horas, observando-se um intervalo de 1 (uma) hora para refeição e descanso, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do artigo 24, da Lei Complementar nº 276, de 4 de abril de /2012.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Gilvan do Nascimento, data supra.

JOÃO NELSON DOS REIS ALVES
PRESIDENTE

RODRIGO MARTINS DE SENA
1º SECRETÁRIO

JAILTON SANTOS DE SOUZA
2º SECRETÁRIO

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA

ROBERTO GOMES DA SILVA
Superintendente de Assuntos Parlamentares